

PROCESSO ON LINE N.º 5329/19

DATA: 01/07/19

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.064.856-2

DATA: 19/09/19

PARECER CEE/CEMEP N.º 302/22

APROVADO EM 23/06/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º. 558/15, de 17/11/15.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º. 558/15, de 17/11/15. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Recomendações.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º.558/15, de 17/11/15.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica nos termos da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR.

O Curso Técnico em Enfermagem obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 4171/15, de 21/12/15, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 558/15, de 17/11/15.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

PROCESSO ON LINE N.º 5329/19

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº.558/15, de 17/11/15.

A matéria está regulamentada no artigo 47, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da renovação de reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do reconhecimento e alteração do Plano do Curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Certificado de Vistoria do Grupamento do **Corpo de Bombeiros**, vigência: 04 de outubro de 2022

Licença Sanitária vigência: 13/02/2023

O **laboratório específico do Curso Técnico em Enfermagem** ocupa uma sala equipada com duas estantes onde sobre elas estão as "gazelas" com medicamentos, materiais de uso demonstrativo e prático como seringas sem uso, agulhas, colar cervical, comadre, papagaio, duas camas hospitalares sobre uma encontra-se um boneco adulto, e sobre a outra um boneco infantil, também possui armários em madeira com portas, biombo, mesa de cabeceira, mesa cirúrgica, armário pequeno com laterais em vidro, tábua para transporte de pessoa, autoclave, estufa, e pia de lavagem, além de quadro negro, sendo também o ambiente bem iluminado e equipado com refrigeração artificial

Parecer Técnico da Bacharel e Licenciada em Enfermagem

(...) analisei o Plano de Curso deste processo, comparando o Perfil de Conclusão de Curso, a Matriz Curricular e as Ementas das disciplinas do curso de ser inserido com competência ao mercado de trabalho, pois mesmo sendo um curso técnico, ele terá uma visão detalhada da profissão.

No entanto, como profissional de saúde vejo que o acervo físico e digital podem ser enriquecidos cada vez mais, a partir da busca por autores relevantes.

Após relatada verificação, e em posse de toda análise acima apresentada concluo a verificação neste estabelecimento de ensino e sou de Parecer favorável.

PROCESSO ON LINE N.º 5329/19

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso e a de estágio possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação CEE/PR n.º 05/2013.

A Chefia do NRE de Foz do Iguaçu por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Alterações Propostas

DE		PARA	
Habilitação profissional	Técnico em enfermagem	Habilitação profissional	Técnico em Enfernagem
Eixo Tecnológico	Ambiente e Saúde	Eixo Tecnológico	Ambiente e Saúde
Carga Horária	1.829 horas	Carga Horária	1.800 horas
Regime de Matrícula	A matrícula se dará por módulo. Para a efetivação da matrícula, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação: <input checked="" type="checkbox"/> Ter idade mínima de 18 anos completos ou a completar até o início do período letivo; <input checked="" type="checkbox"/> Histórico do Ensino Médio ou estudos equivalente ou, declaração de que está cursando	Regime de Matrícula	A matrícula se dará por módulo. Para a efetivação da matrícula, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação: <input checked="" type="checkbox"/> Ter idade mínima de 18 anos completos ou a completar até o término do primeiro módulo; <input checked="" type="checkbox"/> Histórico do Ensino Médio ou estudos equivalente ou, declaração de que está cursando; <input checked="" type="checkbox"/> Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF; <input checked="" type="checkbox"/> Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; <input checked="" type="checkbox"/> Cópia do comprovante de endereço; <input checked="" type="checkbox"/> Cópia da carteirinha de vacinação; <input checked="" type="checkbox"/> Duas fotos 3 x 4
Período de integralização do Curso	O curso terá a duração de 30 meses se for desenvolvido diariamente, no período matutino de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 horas ou no período noturno das 19:00 às 22:30 horas. Aos sábados, em período integral, duração de 40 meses, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas,	Período de integralização do Curso	O curso terá a duração de -30 meses se for desenvolvido diariamente, no período matutino de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 12:15 horas ou no período noturno das 19:00 às 23:15 horas. -Aos sábados, em período integral, duração de 40 meses, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, (Sendo

PROCESSO ON LINE N.º 5329/19

	<p>podendo o aluno concluir o curso em até cinco anos após terminar o primeiro módulo ou de acordo com a Legislação vigente.</p>		<p>os Estágios desenvolvidos de 2ª à 6ª feira, neste caso fica a disposição dos alunos para montar livremente seus grupos, sendo: (manhã 08:00 às 12:00), (tarde 13:00 às 17:00) ou à noite (19:00 às 23:00).</p> <p>- Alunos que possuem a certificação intermediária de auxiliar de enfermagem a duração do 4º e 5º módulo que dará direito ao diploma de Técnico em Enfermagem poderá ser em:</p> <p>- 10 meses no período diurno ou noturno. Diurno de 2ª à 6ª feira 08:00 às 12:15 e ou no período noturno das 19:00 às 23:15 horas.</p> <p>- 12 meses se for desenvolvidos aos sábados das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas. Sendo os Estágios desenvolvidos de 2ª à 6ª feira, neste caso fica a disposição dos alunos para montar livremente seus grupos, sendo (manhã 08:00 às 12:00), (tarde 13:00 às 17:00) ou noite (19:00 às 23:15).</p> <p>O aluno poderá concluir o curso em até cinco anos após a data de conclusão da última disciplina concluída ou de acordo com a Legislação Vigente</p>
--	--	--	--



PROCESSO ON LINE N.º 5329/19

Matriz Curricular



PROCESSO ON LINE N.º 5329/19



Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

De:

d) matriz curricular

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

Município: Foz do Iguaçu

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga Horária: 1829 h/r _____ 2195 horas

Formação: Concomitante ou Subseqüente

Técnico em Enfermagem

Disciplina	Módulos										h/r
	Carga Horária – horas										
	1º		2º		3º		4º		5º		
	T	E	T	E	T	E	T	E	T	E	
Português	30										30
Matemática	47										47
Psicologia Aplicada	30										30
Ética Profissional	23										23
Técnicas de Educação em Saúde, Higiene e Profilaxia	33										33
Microbiologia e Parasitologia	40										40
Anatomia e Fisiologia Humana	93										93
Técnicas Básicas de Enfermagem	123	120									243
Nutrição e Dietética			37				28				65
Enfermagem em Doenças Transmissíveis			50								50
Enfermagem em Clínica Médica			50	50							100
Enfermagem em Clínica Cirúrgica			50	50							100
Enfermagem em Centro Cirúrgico			30	33			28				91
Enfermagem Neuro-Psiquiátrica			33	08							41
Enfermagem em Geriatria					30	17					47
Enfermagem em Saúde Pública					50	33					83
Enfermagem em Pronto Socorro					20		87	75			182
Enfermagem Pediátrica					50	58					108
Enfermagem Obstétrica					50	58					108
Patologia							30				30
Farmacologia							28				28
Enfermagem em Oncologia									37		37
Enfermagem em UTI									87	75	162
Noção de Administração de Enfermagem									33	25	58
Teoria e Práticas --- 1227 h/r	1º		2º		3º		4º		5º		
Estágio ----- 602 h/r											
Total – 2195 horas - 1829 - h/r	419	120	250	141	200	166	201	75	157	100	1829

SILVANA GARCIA ANDRE
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu
Decreto nº 1437/2019
DOE 23/05/2019

Tânia Ap. da Silva Porto
Diretora



PROCESSO ON LINE N.º 5329/19



Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

Para:

d) matriz curricular

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

Município: Foz do Iguaçu

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga Horária: 1800 h/r _____ 2160 horas

Formação: Concomitante ou Subsequente

Técnico em Enfermagem

Disciplina	Módulos									
	Carga Horária – horas									
	1º		2º		3º		4º		5º	
	T	E	T	E	T	E	T	E	T	E
Português	24									
Matemática	32									
Psicologia Aplicada	24									
Ética Profissional	24									
Técnicas de Educação em Saúde, Higiene e Profilaxia	28									
Microbiologia e Parasitologia	48									
Anatomia e Fisiologia Humana	90									
Técnicas Básicas de Enfermagem	148	70								
Nutrição e Dietética			24							
Enfermagem em Doenças Transmissíveis			24							
Enfermagem em Clínica Médica			55	55						
Enfermagem em Clínica Cirúrgica			55	55						
Enfermagem em Centro Cirúrgico			32	40			32			
Enfermagem Neuro-Psiquiátrica			32	10						
Enfermagem em Geriatria					40	20				
Enfermagem em Saúde Pública					36	40				
Enfermagem em Pronto Socorro					24		90	90		
Enfermagem Pediátrica					56	55				
Enfermagem Obstétrica					56	55				
Patologia							32			
Farmacologia							32			
Enfermagem em Oncologia									40	
Enfermagem em UTI									90	90
Noção de Administração de Enfermagem									32	20
Teoria e Práticas --- 1200 h/r	1º		2º		3º		4º		5º	
Estágio ----- 600 h/r	418	70	222	160	212	170	186	90	162	110
Total ----- 1800 - h/r										

SILVANA GARCIA ANDRE
Chefe de NIRE de Foz do Iguaçu
Decreto N.º 1437/2019
DOE 23/05/2019

Tânia Ap. da Silva Porto
Diretora
Ata N.º 07/03 RG: 7.020.940-3

PROCESSO ON LINE N.º 5329/19

Cabe destacar que a Resolução Secretarial n.º 1001, de 14 de março de 2022, revogou a Resolução Secretarial n.º 1385/21, de 29 de março de 2021, que aplicou ao Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu a cessação compulsória e definitiva das atividades escolares, a cassação de atos outorgados e aplicou sanção aos representantes legais da empresa Centro de Educação Profissional e Pós-Graduação do Oeste do Paraná Ltda., conforme disposto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Centro de Educação Profissional do Oeste do Paraná Ltda., de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013, conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO/ RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio.	Nº: 1014/16, de 14/03/16 Prazo: 01/01/16 a 31/12/25	Nº: 4171/15, de 23/12/15 Prazo: 01/01/15 a 31/12/19	Prazo: cinco anos De: 01/01/20 a 31/12/24

b) as alterações propostas de acordo com o descrito no Mérito deste Parecer.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 558/15, de 17/11/15.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção às recomendações da perita quanto ao enriquecimento do acervo bibliográfico.

PROCESSO ON LINE N.º 5329/19

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento e alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP